

## Lei nº 615

Autoriza a criação do Cargo de Supervisora do Ensino Primário Municipal.

A Câmara Municipal de Itirapina, aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a criar o cargo, "de confiança": Supervisora do Ensino Primário Municipal.

Art. 2º - A pessoa que preencher o cargo a ser criado deverá ter curso de formação normal, recebendo salário igual ao pago a professora Rural do Município, com o curso de normalista.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei serão lançadas na dotação 31.11.61 - "Serviço de Educação, Saúde e Assistência".

Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itirapina, 11 de março de 1971  
a) Nêi Dias do Reis - Prefeito Municipal  
b) Valdir Rodrigues - Secretário Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Prefeitura Municipal em 18 de março de 1971

a) Valdir Rodrigues - Secretário Municipal